Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **2ª** (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi,** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e **Tânia Maria de Oliveira**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e os Conselheiros **José Henrique da Silva** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. A Conselheira **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab, não participou da presente reunião, tendo em vista o disposto no §3º da Lei 12.353, de 2010 e no Art. 7º da Portaria SEDDM/ME Nº 3192, DE 2022. E, para prestar esclarecimentos: a senhora **Patrícia Dias Vieira**, Gerente de Matéria de Pessoal (Gempe/Proge); e os senhores **Lenildo Dias de Morais**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Bruno Diniz Vasconcelos,** Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); **Rafael de Almeida Dornelas Câmara,** Superintendente de Relações do Trabalho (Suret); **Artur Mario Galvão da Silva,** Gerente de Controle e Relações de Trabalho (Gecat/Suret); **Luciano Corcino do Nascimento**, Procurador-Geral (Proge). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e, em seguida, deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Dipai - DEL N.º 009/2025.** Aprovar a proposta de realinhamento enviada pela SEST, a respeito do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, pelo Conselho de Administração, com fulcro no Art. 3º CGPAR nº 52/2024 e Art. 62, L do Estatuto Social da Conab, para posterior encaminhamento à SEST, para nova deliberação. **1.1.1**. Nota Técnica Digep N.º 04/2025; **1.1.2.** Reunião de alinhamento do ACT com a Sest; **1.1.3**. Sest Realinhamento aprovação do Conselho de Administração; **1.1.4.** Proposta alinhada entre a Conab e as entidades Sindicais; **1.1.5.** Cláusulas aprovadas pela Sest para aprovação do Consad; **1.1.6.** Proge – Parecer n.º 005/2024; 1.1.7. Sucor Geric Nota Técnica Nº 001/2025. O senhor Lenildo, Diretor-Executivo da Digep, apresentou a matéria ao Conselho e prestou os esclarecimentos necessários. Após a análise da matéria o Conselho registra que as informações requeridas pelo artigo 3º da Resolução CGPAR N.º 52, de 2024, não foram apresentadas em sua completude, com destaque para exigência do § 1º do referido artigo, portanto, se abstém de se manifestar, no momento, sobre o mérito dos itens do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Conab e, por unanimidade, **APROVOU** o realinhamento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Conab, encaminhado pela Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Entretanto, o Conselho destaca a necessidade da Companhia ajustar o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Conab aos apontamentos realizados pela Procuradoria-Geral da Companhia em seu Parecer SEI Proge N.º 005/2024, no sentido de se observar o contido nos itens 2.3.1.4; 2.3.2, alíneas a.4 e i.2; e 2.3.3, alíneas c.1, h.9, i.2. O Conselheiro Sílvio Farnese não votou, quando da deliberação desse item. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Digep - CON Nº 006/2025 –** Tomar conhecimento da manifestação do Comitê de Auditoria a respeito da proposta de remissão da dívida dos empregados da Conab com o Serviço de Assistência à Saúde mediante a alteração da modalidade de benefício**. 2.1.1.** Nota Técnica Coaud n.º 12/2024; **2.1.2**. Nota Técnica Digep nº 12/2024. **Processo SEI Nº 21200.004797/2023-32.** O Conselho tomou conhecimento da manifestação do Comitê de Auditoria e registra que não analisou o mérito da proposta de remissão da dívida dos empregos da Conab com o Serviço de Assistência à Saúde, apenas **APROVOU** o seu encaminhamento à Sest, na forma requerida pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, o senhor Jorge Lisandro Maia Ussan,

Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Presidente

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI
Conselheira

TANIA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**, **Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 13/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 13/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **40603403** e o código CRC **3B53AA14**.